



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

06 DE DEZEMBRO DE 2022

ACTA Nº 27

-----Aos seis dias do mês de Dezembro de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer uma nota prévia na sequência daquilo que foi a visita de ontem, do Senhor Ministro da Administração Interna; tivemos oportunidade de visitar, para além das obras do Centro Municipal de Proteção Civil, também o Sistema de Prevenção que está instalado nas Travessas, freguesia de Celavisa; percebemos que também para a manutenção daquele tipo de solução se justifica termos a planificação que resulta de termos um Centro Municipal de Proteção Civil a funcionar, porque ouvimos alguns relatos de coisas que são quase insignificantes do ponto de vista da dimensão, mas que podem ser críticas na altura em que o Sistema seja necessário para alguma eventualidade. Em primeiro lugar reconhecer essa situação que considero que com a organização do Sistema Municipal de Proteção Civil, haveremos de conseguir resolver, e era uma das coisas que falava em paralelo ontem com o Senhor Ministro, que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tinha a ver com o modelo legal que enquadra actualmente as Equipas de Intervenção Permanente, que é muito restritivo e faz com que às vezes estejam neste momento 10 pessoas, daqui a um mês 20, que estejam à espera de uma eventualidade e que o sistema, a legislação, não admita grande flexibilidade na reafecção daqueles recursos. Essa reformulação do Sistema Legal, como disse o Ministro, vai acontecer, e vai permitir também que aqueles elementos possam ser activados e dinamizados para ajudarem na manutenção de situações como aquela que vimos ontem, que volto a dizer, do ponto de vista da dimensão é pequena mas pode prejudicar aquilo que é a vantagem de uma solução com aquelas características. Há agora aqui uma situação intermédia no nosso caso, que vamos avaliar ainda, para perceber se conseguimos ou não, de acordo com aquilo que foi aprovada em cada uma das candidaturas, por um lado na questão formal das candidaturas, por outro lado também na questão prática de existirem algumas soluções, nomeadamente a disponibilidade de água, nessas aldeias; mas tentamos avaliar se nas candidaturas dos Condomínios de Aldeia, se conseguimos imputar uma solução com estas características. Ao mesmo tempo, há uma classificação nacional de freguesias de risco, que é publicada no país, penso que são cerca de 1400 freguesias de risco, para efeitos da questão dos fogos florestais e o desafio que o Ministro fez ao Professor Xavier Viegas foi de se tentar escalar este tipo de solução de uma forma generalizada para abranger essas freguesias de risco que estão identificadas no país. Parece-nos que este Sistema que vimos, que foi implementado, um Sistema-piloto, nas Travessas, que tem margem para ser escalado para uma abrangência superior e que, sendo um sistema simples, pode numa situação de risco, ajudar a minimizar os impactos de um hipotético incêndio.-----
-----Quero ainda lembrar que teremos, no dia 8, a inauguração do Mercado de Natal, vamos fazer votos para que o S. Pedro dê uma ajudinha; estamos todos com muita expectativa e gostava de fazer-vos o convite para que estejam presentes nesses dias de festa do nosso concelho."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "trazer aqui um assunto que também já foi afluado um pouco na Assembleia Municipal do sábado passado e acho que vale a pena referirmos aqui os dados para uma reflexão, pois é importante falarmos disso, que é a questão da publicação dos dados definitivos dos Censos, até pela intervenção na Assembleia Municipal do município que lá foi, e da resposta do Senhor Presidente; é preciso agora olhar para os números, olhar para uma estratégia possível dentro dos meios e do âmbito do município. Arganil perdeu duas pessoas por semana, nos últimos dois anos, duas famílias e meia por mês; isto são dados que são relevantes à escala local, regional, nacional. Há aqui outros dados que também julgo que são importantes termos em conta e reflectirmos, que é a questão de termos perdido perto de mil trabalhadores por conta de outrem nestes dez anos, termos ganho mais idosos e termos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ganho muito mais cidadãos que vivem em situação de solidão. Julgo que também é importante referir que o poder de compra médio dos arganilenses está também muito alterado, abaixo da média nacional e, em muitos pontos, está abaixo da média da região. Não é tudo mau, não é tudo bom, não podemos resignar-nos a dizer que é um problema nacional, temos realmente que olhar para estes números em conjunto e tentar arranjar uma capacidade diferenciadora para dar um pouco a volta a isto. Compreendo que o Senhor Presidente que é talvez o cidadão do município de Arganil que está há mais tempo em funções autárquicas da história do concelho - começou novo, está aí um rapaz viçoso, mas já cá estava em 2011, estava em 2021, não estava por acaso em 2001, mas tem a noção, se tiver essa capacidade de sair um bocado de si próprio e olhar para o que nos rodeia, e perceber que pode parecer que estamos a evoluir, pode parecer que temos mais umas coisas feitas, mas a fotografia do concelho, em termos humanos, em termos da vida das pessoas, está mais pobre de 2011 para 2021; está mais pobre porque simplesmente perdemos pessoas, perdemos poder de compra, perdemos empreendedorismo e perdemos algumas outras coisas e acho que vale a pena pensar nisso e pensar que daqui a dez anos estes números, se não fizermos nada, vão ser ainda mais alarmantes.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que “de facto, esta temática relativamente aos censos e à demografia, ou neste caso à perda de demografia, é sempre aquela perspectiva do copo meio cheio ou meio vazio. Os dados dos censos de 2021, do país, são deveras preocupantes; por outro lado, existem estudos que indicam que em 2050 podemos ser, salvo erro, cerca de pouco mais de oito milhões de portugueses e isso é crítico, é alarmante, e eu oiço muita gente, muitos entendidos, muitos debates sobre o tema, mas na minha opinião, continuam a faltar verdadeiras medidas, desenhadas a partir da gestão de topo, que é como devem ser desenhadas, mas vejo o Governo pouco motivado. Muitas vezes perdemos tempo a falar de temas que têm a sua importância, naturalmente, temas colaterais, mas que de pouco servem, se estas questões não forem resolvidas. Nós somos hoje um dos cinco países mais envelhecidos do mundo, o que se traduz num dos países mais envelhecidos da Europa, e se não alterarmos profundamente o paradigma que está enraizado na sociedade e se não forem dadas mais condições de promoção à natalidade, a nível nacional, tendemos a caminhar para um dia concorrer com o Japão como o país mais envelhecido do mundo. Quando um problema desta natureza, que é de âmbito nacional, se reflecte em quase todo o país, até Lisboa perde população. Este é um problema que não ignoramos, mas temos o caso da Benfeita que é um caso único no concelho e quase no distrito, em que a população aumentou, e deve-se a uma grande entrada de população estrangeira, população migrante. Ainda assim este é um número preocupante, mas andarmos a falar entre nós, não resolve o problema. Ainda





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

não há muito tempo, assistimos a uma sessão neste Salão Nobre com a responsável de uma Unidade de Missão criada na altura, onde foram apresentadas medidas, muitas delas essenciais e transversais e que poderiam ter resultados práticos sim, mas ao que me parece aquela estrutura pouco mais produziu que nada. Ouvimos falar em outras medidas que vão acontecer de discriminação positiva do Interior, e depois as poucas que são plasmadas na lei, traduzem-se em meros trocos, meras migalhas, e continuamos a não encarar o problema de frente. Enquanto isto não for assumido como um desígnio nacional e não for verdadeiramente entendido por todos, por toda a classe política, da esquerda à direita, nós vamos andar sempre, nós que estamos no Interior, ainda por cima mais fragilizados por uma série de outras dificuldades, a lutar contra moinhos de vento e isso, de uma vez por todas, eu gostava que partisse de cima e que de cima viessem medidas efectivas e soluções práticas, que nos permitam lutar contra esta tendência de desertificação, que não se circunscreve apenas a Arganil, antes assim fosse, ou nem sequer ao distrito de Coimbra. Mas temos o dever de procurar fazer mais e pegando nas suas palavras, não acho que tenhamos feito algumas coisas melhores, temos feito muitas no sentido de inverter ou de começar a inverter esse paradigma da desertificação, mas fazer esse caminho, muitas vezes sozinhos, fica mais difícil.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “eu gostava de ter feito uma intervenção a este propósito, na sequência da intervenção na Assembleia Municipal, do jovem Guilherme Correia, mas estava a aguardar ter mais alguns dados para a fazer. A este propósito, na sequência do que disse o vereador Luis Almeida, gostava de referir algumas coisas; a primeira é que, na minha opinião, nós só melhoramos esta situação com recurso à imigração, não há outro caminho; e nesse sentido têm sido tomadas ultimamente medidas bastante positivas no sentido de legalizar, quer os estrangeiros que já cá residem, quer de promover a vinda de outros estrangeiros, através do programa que foi criado dos vistos à procura de trabalho, e que, apesar dos números dos censos serem o que são, e ninguém os contesta, eles neste momento, por força também da imigração do último ano, já estarão desactualizados, porque Arganil, estou eu convencido, terá mais gente neste momento do que tinha, por força da vinda de alguma comunidade, sobretudo brasileira. Por outro lado, acho que não podemos ver este problema como uma fatalidade por si só, porque ninguém vai ter uma varinha mágica para o resolver nos próximos anos. E há um conjunto muito alargado de medidas que estão em vigor para discriminar positivamente o Interior. Sei que na generalidade das situações, trata-se de majorações a apoios financeiros já existentes, para outras zonas do país, de qualquer das maneiras, por exemplo no que refere ao apoio à contratação de trabalhadores, as medidas já são bastante generosas e com a majoração dos 25% sobre o total do apoio, a discriminação, de facto, é feita. É suficiente?





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Acho que não, pois ninguém vem para o Interior por força dos apoios públicos que há, o programa Interior Mais não consegue trazer muita gente; a generalidade das pessoas que foram abrangidas pelo programa são estrangeiros, são brasileiros que chegaram a Lisboa e legalizaram a situação e vieram para o Interior; neste momento, parte deles, julgo que ninguém saberá onde estão, o que poderá dizer menos bem acerca da eficiência do programa. Acho é que temos que ter um discurso positivo, pois um discurso de dizermos que aqui falta isto ou aquilo, não nos vai ajudar em nada. Não tem sido esse o discurso que eu aqui tenho presenciado, mas já o foi noutros tempos, e na sequência dos incêndios de 2017, esse problema existiu, e aí houve uma grande solidariedade nacional, porque foram fornecidos recursos, sobretudo financeiros, a todos os territórios do Interior, na sequência da fatalidade. Parece-me é que, na sequência de intervenções como aquela a que assistimos na última Assembleia Municipal, a pessoa em causa, neste caso um jovem, com salvo erro 17 anos, tem que sair daqui encorajado, não pode sair daqui com a resposta que lhe foi dada, que foi honesta, de que isto não é um problema só de Arganil, isto é um problema comum a toda a nossa região, é também um problemas nacional, a média salarial é baixa, mas não está nas nossas mãos subi-la muito, etc; acho que as coisas têm que ser vistas também de outra forma, têm que ser vistas porque em Arganil há melhor qualidade de vida, porque em Arganil há serviços públicos que, de maneira geral, funcionam bem, estamos numa posição melhor que a generalidade dos concelhos à nossa volta, designadamente no campo da saúde, temos boas acessibilidades, temos habitação em qualidade e em preço relativamente acessível e bastante mais favorável do que em tantos outros locais aqui à volta, temos um ambiente de segurança muito positivo, temos um sistema de educação que funciona bem, de maneira geral, temos um sistema de apoio à infância, através de creches, e pré-escolar que também funciona bem, e portanto acho que todas as condições para que os casais jovens possam vir para Arganil e aqui possam ter uma vida tranquila. Por outro lado estão a meia hora de Coimbra, a hora e meia ou duas horas de Lisboa ou do Porto, estão a 3 ou 4 horas de Madrid; não estamos num território assim tão desfavorecido e tão interior. Acho que esta mensagem é a que deve ser dada aos jovens; no caso do jovem em questão, dificilmente ele alguma vez voltará para Arganil porque se ele se licenciar e fizer o mestrado, como ele disse que era sua intenção, em ciência política, dificilmente terá oportunidade em Arganil, a menos que passe pelo futuro dele querer ser Presidente da Câmara ou algo desse género; dificilmente arranjará emprego em ciência política em Arganil. Mas outros jovens, que se licenciem em engenharias, seja na informática, seja na construção civil, seja na electrónica, electromecânica, etc, terão todas as condições para poder trabalhar em Arganil e também acho que e essa mensagem deve ser dada, isto não deve ser visto só como as pessoas virem trabalhar por conta de outrem, também na possibilidade de trabalharem por conta própria e de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

haver mecanismos de apoio que os ajude a criar empresas, umas que correrão bem, outras menos bem, mas essa é a estratégia e é a consequência natural do risco que será assumido, que terá que ser assumido colectivamente, quer pelos próprios, mas também pela autarquia, de forma a favorecer a vinda de jovens para o concelho. Para finalizar, acho que sobretudo deve sempre ser tentado dar uma mensagem positiva e não darmos a resposta clássica de que a demografia é o que é, é uma chatice – e é verdade que é, e que à volta é igual, sem dúvida que sim, Coimbra também perde população, as áreas metropolitanas também estão a perder população, o país está a perder população, e a perspectiva é de continuar a perder; todas as perspectivas que foram feitas para os próximos 20, 30 anos, indicam que vamos ter uma quebra acentuada de população, e contra isso não há milagres, pois por melhores que sejam os programas de estímulo à natalidade, por melhores que sejam os apoios dados às famílias, continuaremos a perder população, são os custos do progresso, são os custos de estarmos cada vez mais próximos da Europa, são os custos dos nossos jovens que antes saíam para Coimbra para trabalhar, agora vão para Bruxelas ou vão para outra capital europeia, com a mesma facilidade com que dantes iam para Coimbra e isso é uma realidade que temos que encarar de frente, sem sermos fatalistas e temos que ver as coisas mais pelo lado do copo meio cheio; será sempre mais positivo para todos, penso eu.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “estava a ouvir a sua intervenção e estava a pensar e a concluir que tenho sido mesmo incapaz de passar a mensagem, porque aquilo que acabou de dizer é aquilo que eu ando a tentar vender “n” vezes, umas atrás das outras; é mesmo como acabou de dizer. Naturalmente que temos que afirmar o território e temos que criar condições para tudo aquilo que referiu, para promover o empreendedorismo, para promover o investimento, para atrair empresas, para atrair pessoas, desejavelmente qualificadas, e isso bate naquilo que é o óbvio, se nós temos um concelho que é ainda marcado por uma situação de mão-de-obra intensiva em muitas empresas, com vencimentos ao nível do salário mínimo, obviamente que não vai haver depois um valor acima daquilo que é a média da região de uma forma muito significativa e isso tem muito a ver com aquilo que é o modelo económico que temos actualmente ainda no concelho e na região, que está numa situação de pleno emprego, não vale a pena sequer andarmos à procura de empresas de mão-de-obra intensiva não qualificada, porque não vamos sequer ter trabalhadores para preencher essas vagas, mas concordo consigo, e é aquilo que tenho andado a dizer, pelos vistos sem ser muito eficaz, temos que afirmar o território pela positiva, pelas condições que cá temos. É verdade tudo aquilo que disse, temos uma boa rede de equipamentos, ao nível da educação, do lazer, da segurança, do apoio às famílias, de tantos aspectos positivos que temos e temos também este programa e este desiderato muito grande de promover o empreendedorismo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e o investimento e isso parece-me que é incontestável, pelas condições que estamos a criar para a atração e fixação de empresas; é esse o registo correcto e é aquele que tenho repetido tantas vezes, sem ser totalmente eficaz. Concordo consigo também em relação a outro aspecto, e falando na demografia, a demografia infelizmente é uma ciência muito previsível, e qualquer previsão que nós consigamos fazer, o potencial de se verificar daqui a 18 ou 20 anos, que é ainda pior, é grande, desde logo pelas circunstâncias como aquela que referiu, dos jovens, nomeadamente os qualificados e os recém qualificados, mesmo durante o período académico, de procurarem experiências internacionais; isso não é necessariamente negativo, acho que até pode ser salutar do ponto de vista do crescimento pessoal de cada um deles. Os cenários não são muito bons e infelizmente não é um cenário de Arganil, o cenário nacional é muito mau e também não podemos esconder isso; ainda há dias se falava que, mantendo as regras conforme estão, e o Sistema conforme está, em 2050 ou 2060 o valor de reforma vai ser o valor equivalente a 50% da remuneração de referência, daquilo que se descontou ao longo da vida, porque objectivamente a pirâmide está completamente invertida, e só há aqui uma solução, a natalidade, devem existir incentivos para a promover, sabendo-se que é uma aposta de longo prazo; para o imediato, só olhando para a questão da imigração, mas para esta questão, e é às vezes o dilema e o desafio que se coloca ao país, a história da Europa já demonstrou qual é o caminho que não se deve fazer; temos actualmente, nomeadamente em França, um caldeirão em ebulição, que ninguém sabe muito bem como vai acabar, mas não vai acabar bem, vai provocar uma disrupção e vai provocar um problema gravíssimo, naquilo que vemos como sendo a organização da sociedade francesa, que marca o berço forte de um regime democrático e eu não tenho tanta certeza que daqui a 10 anos estejamos como estamos hoje nomeadamente naquela sociedade. É um assunto crítico, é um problema que nos tem que preocupar a todos, se o devemos fazer com uma abordagem demagógica, é possível, mas será sempre um epifenómeno que não ajudará a resolver rigorosamente nada, mas é algo que, ao mesmo tempo que nos preocupa, também é aquilo que tem inspirado a estratégia para o concelho, e volto a repetir, daquilo que têm sido os passos e as decisões estratégicas que não são estratégicas para hoje nem para amanhã sequer, é para depois de amanhã, na perspectiva que são decisões de futuro e que visam criar condições para atrair desde logo empreendedores e, dessa forma, conseguirmos também fixar mais pessoas no território. Naquilo que é uma solução possível e volto a repetir aquela que referiu, da imigração, até temos tido a felicidade de darmos alguns passos sustentáveis nessa matéria, porque felizmente temos já uma comunidade estrangeira muito significativa no nosso território, de acordo com a abordagem do vereador Miguel Pinheiro pode questionar-se se é a melhor ou não, é importante, mas na perspectiva que referiu, pelo menos tem um aspecto crítico, nós estamos a falar essencialmente no caso da comunidade





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estrangeira, daquela que investe de forma decisiva no concelho, estamos a falar essencialmente de uma população em situação de pré reforma ou até de reforma, não é claramente população em idade activa, maioritariamente, mas ainda assim dão um contributo muito importante para a economia do concelho e é um caminho que tem sido feito há mais de 20 anos, de uma forma sustentável e acho que os resultados nesse campo até têm sido bastante positivos. Não há aqui uma perspectiva de resignação, antes pelo contrário, se houvesse resignação, não vínhamos a fazer as apostas e as decisões que temos vindo a tomar.-----

-----Ainda uma nota relativamente à minha idade política, para relembrar que eu cheguei à política com 33 anos, sem ter qualquer tipo de carreirismo, e não estou a dar-lhe a conotação negativa que às vezes lhe é atribuída, mas tenho prescindido da minha vida pessoal e profissional em prol do concelho e sinto por um lado essa responsabilidade mas sinto-me também muito orgulhoso com os resultados que tem sido possível alcançar.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
- Capítulo Segundo – Expediente;**-----
- Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
- Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração do Regulamento de Serviço e Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil** – Submissão do projecto a consulta pública e parecer da ERSAR.-----

-----Presente a proposta de Alteração do Regulamento de Serviço e Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/310/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o início do procedimento administrativo de alteração do "Regulamento de serviço de distribuição/abastecimento de água e sistema de saneamento de águas residuais do Município de Arganil";-----

-----Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado no dia 02 de setembro de 2022, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma e o prazo como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento;-----

-----Decorrido este prazo (dez dias úteis), não se verificou a constituição de interessados nem a apresentação de contributos;-----

-----Coloco à consideração de V. Exa. a submissão, a apreciação da Câmara Municipal, do projeto de alteração do "Regulamento de serviço de distribuição/abastecimento de água e sistema de saneamento de águas residuais do Município de Arganil", para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação:-

---Promoção de consulta pública do projeto de alterações, pelo período de trinta dias úteis, que deverá ser disponibilizado ao público no sítio da Internet do Município, bem como nos locais e publicações de estilo;-----

---Pedido de parecer à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

-----Anexa-se o projeto de alteração ao "Regulamento de serviço de distribuição/abastecimento de água e sistema de saneamento de águas residuais do Município de Arganil".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.11.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "esta proposta de alteração tem a ver com a conformação com algumas regras regulamentares definidas pelo Regulador, neste caso a ERSAR; trata-se de abrir o processo para submissão à consulta pública."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "ao ler o Relatório da ERSAR fiquei preocupado com o que lá é referido, mas gostava de colocar algumas questões; a páginas tantas do Relatório é referido





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que nos programas que estão em vigor para as famílias numerosas, que eles não poderão continuar a existir na forma que estão, e que terão que ser comparticipados através do município, de uma outra forma. E nas tarifas sociais também havia essa preocupação. Também a páginas tantas, a ERSAR também diz que há um ou outro elemento que não está suficientemente explicado e a percepção com que fiquei foi que eles estavam de alguma forma a "insinuar" que tínhamos escamoteado alguma informação, ou apresentado menos correctamente, para dessa forma, não fazermos subir o preço. Por outro lado, em termos gerais, no momento em que nos encontramos, parece-me que aquilo que o Relatório recomenda, leia-se impõe, vai significar um aumento significativo da factura da água, do saneamento e resíduos sólidos, a todos os munícipes de Arganil e não me parece que haja forma de contrariar isto. Isto provoca-me uma inquietação que é a de saber se vale a pena continuarmos sozinhos neste processo ou teríamos vantagens em associarmos a quem quer que fosse, como por exemplo a APIN. E por outro lado, se não faz sentido, porque dentro dos territórios de natureza semelhante ao de Arganil, se inicie um movimento qualquer, é evidente que esta lei é de natureza nacional, e até supra-nacional, que se aplica a todos, mas aqui é onde me parece que poderia e deveria haver discriminação positiva, porque me parece que não faz sentido que nós tenhamos as mesmas obrigações, leia-se pagamos tudo às mesmas taxas que se pagam noutros pontos do país, mas de maneira geral, tenhamos piores sistemas de saneamento, piores sistemas de recolha de resíduos, piores sistemas de fornecimento de água e por outro lado também é aqui que a água brota, ou seja, é o Interior de Portugal que fornece a água às áreas metropolitanas. Acho que fazia sentido que fosse iniciado ou continuado, caso ele já exista, um movimento forte no sentido de dizer que a população do Interior, neste caso Arganil, que tem baixos rendimentos, como há pouco o senhor vereador Miguel Pinheiro referiu, através da análise feita aos censos, que tenham obrigação de pagar da mesma maneira que as pessoas que têm um conjunto grande de outros benefícios. Nós sabemos que chega cá menos investimento público também per capita do que chega a outros sítios, que temos os sistemas, apesar de todo o esforço que foi feito nos últimos anos na questão da água, e que reconheço, mas apesar de tudo temos um sistema em muitas situações a necessitar de alguma melhoria, o Relatório num determinado ponto também diz que não são apontadas previsões relativamente à manutenção e reforço de algumas condutas de distribuição de água. Ponderar tudo isto acho que é uma fatalidade e não haverá grande forma de fugir a isto, mas não me parece justo que a população tenha que pagar mais do que aquilo que já paga actualmente, e que já não é pouco, é um serviço que já foi mais barato."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "há aqui uma situação, independentemente de todas as considerações que o Paulo referiu, não percebo aqui uma questão de datas, posso ser eu que não estou





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a ver isto bem; nós estamos a votar o envio de alteração do Regulamento para consulta pública e para pedido de parecer à ERSAR e esta informação é de 28/11/2022 e o parecer da ERSAR é de 29/11/2022; e já é sobre esta alteração que estamos aqui a aprovar o envio para consulta pública?"-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "basicamente o parecer que o vereador Paulo Teles Marques estava a mencionar está relacionado com a proposta de uma abordagem tarifária que foi enviada à ERSAR; confesso que li muito na diagonal o parecer que, entretanto, foi encaminhado a todos vocês. Esse é um assunto, que é diferente destes dois que aqui trazemos hoje, que têm a ver com a conformação das normas regulamentares que temos aqui nestes dois Regulamentos; são coisas diferentes; estas duas situações que vêm aqui hoje, depois da consulta pública, terão que ser submetidas também à apreciação da ERSAR. Provavelmente, existindo alguma situação que seja sinalizada como não estando resolvida neste parecer, e que esteja relacionada com as normas que aqui estão, no âmbito da consulta pública podemos ainda lá considerá-las. De qualquer das formas, estas alterações que aqui estão consideradas, são questões apenas regulamentares."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "isto parece quase uma acupuntura normativa, de pôr mais umas linhas, e depois apareceu este parecer, que causou um bocado de ruído nesta questão, como aconteceu na Assembleia Municipal e realmente o parecer é muito mais relevante para algum tipo de discussão."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "ainda assim, o senhor vereador Paulo Teles Marques fez algumas referências que quero aproveitar para comentar; em tempos, este foi um assunto que foi bem discutido e foi decidido colegialmente, quer em sede de reunião de Câmara, quer em sede de Assembleia Municipal, e percebemos que a solução APIN não é para nós e bastava meia dúzia de contas de merceeiro, não é preciso ser um brilhante economista para perceber isso. Já gastei algum tempo a estudar esta matéria e tenho a firme convicção que não sendo por princípio, completamente contrário a uma agregação de sistemas, também entendo que para ela existir, tem que resultar em economias de escala. E para isso se verificar, não perspectivamos que seja possível sem termos o concelho de Coimbra dentro dessa mesma agregação. Nós vimos de um passado recente em que Coimbra assumiu que não queria agregar com ninguém, neste momento há desenvolvimentos em sentido diverso e portanto há já uma vontade manifestada de agregação com Condeixa e com Mealhada; quer uma quer outra, estão na mesma situação que nós, assim como Miranda do Corvo; para nós, para se equacionar uma solução com essas características, era importante que a questão de Penacova com a APIN ficasse resolvida, com a saída de Penacova e era determinante que Penacova tivesse apetência para entrar numa agregação com Coimbra; nesse caso, em termos conceptuais, já





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nos viabilizava a possibilidade de avaliarmos uma solução com essas características. Nós estarmos a agregar com sistemas com as características destes, não é mesmo solução. Sejam claros, a Águas do Planalto é o Sistema mais caro da região, acho que até é mais caro que o da Figueira da Foz, portanto é de fugir. Há também a Serra da Estrela, com Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia. Também falou de aspectos conceptuais com os quais me identifico e que infelizmente foram caindo ao longo do tempo. Sabemos que a nossa realidade geográfica e a proliferação do território, ou pulverização do território, implica que muitas vezes, para se servir 10 habitações, temos que fazer uma conduta com um, dois, três ou quatro quilómetros; essa conduta, aqui se calhar pode servir 20 ou 30 pessoas, mas em Coimbra, com 3 quilómetros serve se calhar 10 mil pessoas; há esta desigualdade de não haver um apoio de discriminação positiva a nosso favor. Em tempos foi discutida, do ponto de vista conceptual, a criação de uma tarifa nacional, completamente plana, que não admitia sequer que os municípios pudessem ter tarifas mais baixas ou mais elevadas do que aquilo que seria uma tarifa plana a nível nacional. Mas o que permitiria uma tarifa com essas características, e quem fez os estudos era essa abordagem que preconizava, era que os 4 milhões da grande Lisboa, que são alimentados pela nossa água, nomeadamente da Pampilhosa da Serra, por via de Castelo de Bode, que pudessem contribuir para aquilo que é necessário fazer nos municípios menos densamente povoados. Do ponto de vista conceptual era o que fazia sentido, naquelas confusões pré Troika, com a Troika, e pós Troika, isso acabou depois por não ser desenvolvido; na altura o Secretário de Estado Carlos Martins, fez esta fuga para a frente, com as agregações, que vai dar muito mau resultado na nossa região; acredito que em Soure, Montemor e Mira, pela abordagem, pelo tipo de intervenção, tem condições para correr bem, mas a outra situação vai ser um buraco muito grande. Tem outra circunstância que ainda ninguém colocou em cima da mesa, e que mais dia menos dia é provável que aconteça, é que estas empresas, apesar dos aumentos tarifários que provocaram, criaram novas estruturas, não reduzindo na mesma proporção as estruturas que existiam nos municípios, e portanto o que houve, objectivamente, foi um aumento exponencial de custos e ao mesmo tempo que estão a acumular défices tarifários algumas delas, estão a pedir ao Ministério do Ambiente que entre na cobertura desses défices tarifários. Há pelo menos já duas situações que têm sido tratadas de uma forma relativamente discreta mas um dia qualquer podem vir para cima da mesa. Apesar de tudo, considero que o caminho que seguimos é o mais adequado, considerando também todos estes pressupostos. Não excluindo outra solução, mas volto a repetir, se não for aquela que referi há pouco, e que não é de curto prazo, não vejo mais nenhuma que seja de interesse do município, dos nossos consumidores."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/310/2022, aprovar a proposta do projecto de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Alteração do Regulamento de Serviço e Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil e submeter o mesmo a consulta pública pelo período de trinta dias úteis, devendo ser disponibilizado ao público no sítio da Internet do Município, bem como pedir parecer à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil** – Submissão do projecto a consulta pública e parecer da ERSAR.-----

-----Presente a proposta de Alteração do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/311/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o início do procedimento administrativo de alteração do “Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos do Município de Arganil”;-----

-----Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado no dia 02 de setembro de 2022, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma e o prazo como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento;-----

-----Decorrido este prazo (dez dias úteis), não se verificou a constituição de interessados nem a apresentação de contributos;-----

-----Coloco à consideração de V. Exa. a submissão, a apreciação da Câmara Municipal, do projeto de alteração do “Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos do Município de Arganil”, para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Promoção de consulta pública do projeto de alterações, pelo período de trinta dias úteis, que deverá ser disponibilizado ao público no sítio da Internet do Município, bem como nos locais e publicações de estilo;-----

---Pedido de parecer à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

-----Anexa-se o projeto de alteração ao "Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos do Município de Arganil".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.11.2022: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/311/2022, aprovar a proposta do projecto de Alteração do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil e submeter o mesmo a consulta pública pelo período de trinta dias úteis, devendo ser disponibilizado ao público no sítio da Internet do Município, bem como pedir parecer à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Regras de Funcionamento para a 17ª edição do Concurso de Leitura "Lê Melhor quem Lê Mais - 2023"**.-----

-----Presente a proposta de Regras de Funcionamento para a 17ª edição do Concurso de Leitura "Lê Melhor quem Lê Mais - 2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/257/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Senhora Vice Presidente da Câmara Municipal de Arganil-----

-----À semelhança dos anos anteriores, um dos objetivos propostos pela Biblioteca Municipal é a realização da 17ª edição do Concurso de Leitura "Lê melhor quem lê mais", uma iniciativa do Município de Arganil através da Biblioteca Municipal Miguel Torga, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Arganil e a Rede de Bibliotecas Escolares.-----

-----O concurso de leitura destina-se a todos os alunos do 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Arganil e tem como finalidade o desenvolvimento de hábitos de leitura.-----

-----As regras de funcionamento da 17ª edição foram revistas em 24.11.2022 pela Dr.ª Rita Rosa.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Junta-se em anexo as regras de funcionamento do concurso "Lê melhor quem lê mais".-----

-----Considerando que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio à realização de atividades de caráter cultural e educativo, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----Neste sentido, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal a realização da 17.ª edição do concurso de leitura "Lê melhor quem lê mais", bem como a aprovação das regras do concurso.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.12.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/257/2022, aprovar as Regras de Funcionamento para a 17ª edição do Concurso de Leitura "Lê Melhor quem Lê Mais – 2023".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **alterações à circulação de trânsito – Mercado de Natal 2022.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/773/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Na sequência da realização do Mercado de Natal, edição de 2022, a qual se realiza no período de 8 a 10 de dezembro, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, que sejam implementadas as seguintes alterações à circulação de trânsito na Vila de Arganil:-----

---1 - Trânsito proibido na zona de arruamento da Praça Simões Dias, Rua 5 de Outubro, continuando o trânsito a desenvolver-se como habitualmente no sentido ESTE – OESTE, apenas na Rua Eng.º Duarte Pacheco, encontrando-se no entanto o trânsito autorizado apenas a moradores da Rua José Castanheira Nunes e respetivos arruamentos transversais;-----

---2 - A sinalização de trânsito em vigor e que durante a vigência da sinalização temporária de trânsito, se verifique contrária a esta, deverá ser provisoriamente removida e/ou devidamente coberta;-----

---3 - A interrupção do trânsito deverá acontecer entre as 09h00 do dia 8/12/2022 e as 20h00 do dia 10/12/2022.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita, seja remetida à próxima Reunião de Câmara nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito seja realizada pelos serviços de administração direta do município.--

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.12.2022: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/773/2022, aprovar a proposta de alterações à circulação de trânsito – Mercado de Natal 2022.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Arganil e o Município de Góis, no âmbito da prestação de serviços de veterinária e saúde pública.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 29/11/2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Arganil e o Município de Góis, no âmbito da prestação de serviços de veterinária e saúde pública, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "o veterinário desde há sensivelmente um ano, foi reconhecido pela Direção Geral de Veterinária, sendo 40% da respectiva remuneração paga directamente por esse organismo, no âmbito daquilo que são as competências de autoridade de saúde atribuída legalmente aos veterinários municipais. Paralelamente já há uns quantos anos, existe esta articulação com o município de Góis e aquilo que este Protocolo visa considerar é que o município de Góis faça também a comparticipação proporcional do trabalho levado a efeito pelo médico veterinário no concelho de Góis."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 29/11/2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Arganil e o Município de Góis, no âmbito da prestação de serviços de veterinária e saúde pública).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta **do estudo e do traçado para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego**, no interior do distrito de Coimbra até Arganil.-----

-----Presente a proposta do estudo e do traçado para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego, no interior do distrito de Coimbra até Arganil, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer um enquadramento tão rápido quanto possível deste processo; a história daquilo que há 130 anos foi chamado como linha de Arganil, já é antiga, ainda do tempo da Monarquia. A concessão nessa altura foi atribuída mesmo para a construção do Ramal de Arganil. Circunstâncias várias na história do nosso país levaram a que nomeadamente desde logo uma falência que a companhia que inicialmente ganhou a concessão sofreu, provocou um atraso no processo e depois a reactivação dessa obra, em 1905, com a aprovação de um empréstimo público, foi aquilo que permitiu que em 1907 o comboio chegasse à Lousã. Está bom de ver que lembrando ou recordando um bocadinho da história, a grande convulsão social, uma crise económica no país, que veio depois também, na sequência dessa instabilidade política, a determinar a mudança de regime, a queda da Monarquia e a primeira República. Na primeira República, o processo foi sendo amplamente discutido, com muitos agentes locais com peso na estrutura do Governo a influenciar, ao ponto de, em 1923, ser retomado o processo com a garantia de um empréstimo atribuído pelo Estado, e que visava concluir a ligação desde Lousã até Arganil. Esta parte da história é aquela que choca, é que o dinheiro era de facto para chegar da Lousã a Arganil, mas quando chegou a Serpins acabou o dinheiro, estávamos em 1930 e a seguir, estava o Estado Novo e as consequências que daí também resultariam. Penso que o senhor vereador Miguel Pinheiro terá essa percepção, não sei se o senhor vereador Paulo Teles Marques tem também essa percepção ou não, logo no início houve um conjunto de trabalhos muito significativos que foram feitos em toda a extensão, incluindo até Arganil; houve muitas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

terraplanagens que foram executadas, túneis que foram parcialmente abertos, temos na zona do Rochel um que é atravessável, embora não esteja totalmente executado, mas permite passar a pé de um lado para o outro; houve muitos trabalhos que foram executados e que depois foram abandonados e prejudicados com o decorrer da história. Há sensivelmente um ano e meio, quando se começou a pensar em reformular ou pelo menos a pensar o Sistema de Mobilidade do Mondego, entendemos, na altura com a Lurdes Castanheira, que era adequado colocarmos este assunto em cima da mesa e, sem termos uma certeza, aliás, só tínhamos dúvidas em relação ao respectivo desfecho, que devíamos ainda assim, até tendo em consideração a história do processo, que devíamos retomá-lo, inclui-lo nos estudos que foram, entretanto, desenvolvidos. Este é o enquadramento histórico.-----

-----Em 2011 já tínhamos pedido uma abordagem a esta situação, na altura não havendo expectativa de fundos comunitários, e numa perspectiva meramente comercial, a estimativa da intervenção fazia com que ela fosse inviável, portanto nos idos de 2011 nem sequer colocámos o assunto em cima da mesa. Neste momento, com a questão da descarbonização, com a questão dos fundos comunitários que são especificamente dirigidos para a mobilidade, que não rodovias, entendemos que fazia todo o sentido retomar este processo. O estudo, chega a resultados que são críticos, com valores de investimento muito significativos, com uma rentabilidade que não sendo fantástica, apesar de tudo surpreendeu pela positiva, mas seria determinante para o território se isto visse a luz do dia e já não falo tanto da ligação a Coimbra, mas mais até deste eixo Coimbra – Góis – Lousã, que poderia ganhar aqui outro tipo de massa crítica se pudesse ser assegurada esta interligação.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “acho muito importante essa contextualização histórica deste assunto, é uma coisa que nos diz muito; a linha da Lousã ao início, tinha o nome de Linha de Arganil. Isto ficou sempre como um assunto não resolvido ao longo dos tempos; quem gosta de andar a passear pela Comarca mais antiga, eu diria que até há 20 anos atrás havia sempre alguém que vinha falar, escrever, opinar, sobre o comboio de Arganil e a força, o interesse, a vontade, que havia para que ele fosse uma realidade. Isso é um assunto que nos diz muito, acho importante este estudo. O estudo, realmente tem aqui conclusões complicadas e parece que é feito não para perceber o interesse do sistema chegar até cá, mas para relevar a hierarquia da oportunidade de fazer outros troços nomeadamente ao Iparque e a Condeixa. Parece-nos que os resultados são pouco encorajadores, não por nós não acharmos que vale a pena, mas precisamente por causa da visão economicista e do volume de investimento per capita e por potencial utilizador; podemos sempre ver isto de outra forma, e isso vai ao encontro do que falávamos no período Antes da Ordem do Dia, são estas acções diferenciadoras “fora da caixa” que nos podem ajudar como armas na nossa guerra; nós estamos no meio de duas guerras, que é o risco





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

natural, a vulnerabilidade ao risco, e a crise demográfica; são as nossas duas maiores guerras aqui no concelho. Para uma delas, de uma forma ou de outra, conseguimos, por muito pouco que pareça, um momento disruptivo, se calhar com o Projecto da Serra do Açor, tomou-se aqui alguma bandeira, temos que dar algum crédito a isso, que não vai resolver o problema todo, mas que abre uma janela. São estas novas formas de ver o território que podem combater esta letargia e esta quase indiferença que às vezes vemos em termos de contexto nacional para a nossa região, até porque há história, há trabalho feito e sabemos que dificilmente iria ser utilizado, mas pelo menos há um caminho que já foi percorrido e que dá força ao projecto, mas a força dos números é demolidora e parece-me que este estudo tem um grande interesse porque volta a colocar na Ordem do Dia um assunto que nos diz muito, dá uma visão concreta de quanto é que isso poderá custar; nós sozinhos não o conseguimos fazer, mas havendo a disponibilidade e havendo a vontade, julgo que tem todo o sentido que isto possa passar de uma lógica utópica para uma atitude de aposta territorial. No dia de hoje cabe-nos aprovar, tomar conhecimento e aprovar o estudo; foi uma boa surpresa, o Paulo disse-me que este estudo tinha sido levado à Câmara de Góis, eu não fazia ideia que estava a ser feito e vi a apresentação ontem; realmente os números são difíceis, mas é uma janela que se abre e fico contente por isso.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para “colocar uma questão, a estação de chegada em Arganil, é em Arganil vila, ou em Arganil na Zona Industrial? Porque parece-me que esta linha poderia ter um impacto positivo para Arganil e ontem, a almoçar, estávamos a conversar, eu mais o vereador Luis Almeida, o Dr. Pedro Pereira Alves e o Dr. Cardoso, e isto para o transporte de mercadorias pode ser bom para Arganil; para o transporte de pessoas não nos parece que seja tanto, por força dos 90 minutos que estão previstos de demora do transporte de Arganil até Coimbra, a menos que tenha um preço muito baixo, não nos parece, à primeira vista, que muitas pessoas utilizariam a solução do comboio, quando em 45 minutos se faz a viagem, de automóvel ou de autocarro. Mas para as mercadorias poderia ser mais importante.”-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu ainda que “eles classificam como valor zero a possibilidade da continuidade da linha a partir de Arganil, não consigo perceber; achar que uma potencial linha que venha de Góis por Arganil que pudesse ter ligação ao Sarzedo e à Zona Industrial, não vejo que não pudesse seguir por exemplo até Tábua e ter continuidade; este valor zero, que puxa para baixo a ligação Góis – Arganil, não me parece muito justificável. Sobre a questão das mercadorias, acho que sim, mas a tipologia de veículo é um autocarro, simples ou articulado. Uma hora e meia daqui até Coimbra-B, se custar 3,00€, é um bom negócio, mas se forem 12,00€, para duas pessoas, já quase paga um táxi. Com uma tarifa social diferenciadora também terá mais interesse.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “pegando no aspecto que o vereador Miguel Pinheiro começou por referir, de facto, os números são aquilo que são, e são números que chocam; há aqui contudo, valores maiores que não podem deixar de ser colocados em cima da história; já não vou falar daqueles que são contemporâneos, esta conversa da descarbonização dos transportes, que neste caso em concreto, estamos a falar de veículos eléctricos e que a questão da descarbonização vai ser colocada claramente em cima da mesa, mas falo um bocadinho até da história, porque sejamos muito claros, o troço da linha entre Lousã e Coimbra, naquilo que o conhecíamos como comboio convencional, foi arrancado há cerca de meia dúzia de anos e eu tenho dúvidas que uma conta com estas características e estou curioso e já o pedi, para o consultar, mas uma conta com esta abordagem, em relação à Linha da Lousã, ou da linha até à Lousã, dificilmente terá resultados muito melhores do que aqueles que nós temos aqui, até porque nós quando colocámos em cima da mesa a questão da expansão era já tirando partido de um conjunto de estruturas que têm que existir sempre, as viaturas vão existir, o sistema tecnológico vai existir, basicamente estamos a falar de um canal eventualmente de mais outra viatura e dos custos variáveis, mas em relação à questão da Lousã, acho que não vale a pena termos ilusões, ela está a ser executada para honrar a história e aquilo que foi uma vergonha durante tantos anos, de lá terem ido arrancar a linha e de, pura e simplesmente, o comboio ter deixado de chegar à Lousã. E é também essa componente que nós estamos a utilizar, porque eu não gosto muito de fazer este exercício de na história avaliar quais é que foram os regimes melhores e piores, mas em relação ao comboio, a queda da Monarquia, para o nosso concelho, foi desastrosa. Ponto. Isto para colocar e sublinhar este aspecto da questão histórica ser uma daquelas que vamos utilizar. Depois há um outro aspecto que é muito curioso quando vamos ler a informação histórica deste processo e dos estudos que estiveram na sua origem, é muito curioso particularmente em relação a Arganil e Lousã, aquilo que era o enquadramento da época e que nos leva também ao assunto do início da nossa reunião, é que quando foi atribuída a concessão, em 1897, os estudos que lhe estiveram subjacentes, demonstravam que nessa altura a Lousã tinha 10 mil habitantes e o concelho de Arganil tinha 20 mil e em 130 anos, a situação demográfica inverteu-se. Poder-se-á dizer que se calhar não foi o comboio, se calhar não, mas também poderá ter sido, terá dado o seu contributo. Reconheço também que o número dos 90 minutos de ligação de Arganil a Coimbra é um daqueles números que aparece em cima da mesa e que também nos provoca algumas dúvidas; não o podemos comparar com o tempo de viagem que utilizamos de viatura particular, temos que o comparar com o tempo de ligação de Arganil a Coimbra em transporte público e aí estarão mais ou menos equiparados, mas também não podemos deixar de considerar o aspecto que comecei por referir, deste canal Lousã-Góis-Arganil, que pode todo ele ser potenciado com uma solução com estas características, e depois este aspecto que também tinha sinalizado e que o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vereador Miguel Pinheiro referiu, deste valor zero em relação à possibilidade de continuidade da linha, porque objectivamente, no início, ela até estava preconizada para fazer a ligação à Covilhã; não estou a dizer que para a Covilhã seria o lado correcto, mas se calhar para Tábua fazia sentido e, mais que a ligação a Coimbra, ganhávamos um canal que seria muito significativo para estes quatro concelhos.”-----

-----O senhor vereador Miguel Pinheiro perguntou o que se fazia a partir daqui, ao que o Senhor **Presidente** respondeu que “o que se vai formalizar é a nossa manifestação deste processo ter continuidade, no âmbito do Sistema de Mobilidade do Mondego; há um aspecto que estamos a tratar paralelamente e esse devia ter referido há pouco quando falei; olhando para os números, fica claro que não é pela questão financeira que isto se consegue executar; se não for com os fundos de coesão, não terá a mínima hipótese. Este Estudo vai ser também utilizado ao nível da coesão, nomeadamente da Ministra da Coesão, para um olhar específico para esta região, relativamente a algo que deve ser um factor de discriminação positiva porque a coesão serve para corrigir estas disparidades. Voltando há uma dezena de anos atrás, pela força dos números, colocando em cima da mesa qual é que devia ser a solução de expansão, se era para a Lousã ou para Condeixa, pela força dos números, as coisas eram demasiado óbvias; se fosse só pela força dos números, a Lousã teria sido abandonada como foi Arganil abandonada no passado. A opção que é mais atractiva, do ponto de vista dos números, é Condeixa, pela densidade populacional, por aquele corredor que é muito intenso diariamente; objectivamente têm que ser colocadas outras grandezas em cima da mesa, para além da questão economicista, que tem que ser aliviada com os fundos de coesão, que servem para isto. Pelo menos é a argumentação que vamos apresentar a quem de direito.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do estudo e do traçado para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego, do interior do distrito de Coimbra até Arganil, manifestando, no entanto, a sua discordância quanto à pontuação atribuída ao factor “*potencial de expansão*”.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Rita Vitor Enes**, residente nos Cegos, União das Freguesias de Cegos e Teixeira, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/104/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos: Requerimento apresentado por Rita Vitor Enes (consumidor 890/14600) – Cfr. SA/1177/2022: o requerente solicita o recálculo das faturas de julho a novembro/2022.-----

-----Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/1177/2022), conforme é comprovado pelas fotos e email, que se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo de ferro galvanizado;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/1177/2022), e que no local não existe rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 66 m³ sendo a média de todos os consumos de 3 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Rita Vitor Enes, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.12.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/104/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Rita Vitor Enes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **José Alexandre Antunes Costa**, residente na Barrosa, vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/105/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos: Requerimento apresentado por José Alexandre Antunes Costa (consumidor 40/9980) – Cfr. SA/972/2022: o requerente solicita o recálculo das faturas de maio a setembro/2022.-----

-----Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /972/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um acessório;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/972/2022), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 140 m³ sendo a média de todos os consumos de 10 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por José Alexandre Antunes Costa, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.12.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/105/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por José Alexandre Antunes Costa.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Mário Pereira de Frias**, residente em Alvide, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior (consumidor de Cortiça, freguesia de S. Martinho da Cortiça).-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/106/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos: Requerimento apresentado por Mário Pereira de Frias (consumidor 770/4250) – Cfr. SA/596/2022: o requerente solicita o recálculo da fatura de junho. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /596/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de uma ligação de aperto rápido que com o calor cedeu;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/596/2022), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 412 m³ sendo a média de todos os consumos de 10 m³).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Mário Pereira de Frias, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.12.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/106/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Mário Pereira de Frias.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Pinewells, SA**, com sede na Zona Industrial da Relvinha, freguesia de Sarzedo, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/107/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.

-----Vejamos: Requerimento apresentado por PineWells,SA (consumidor 561/2800) – Cfr. SA/1041/2022: o requerente solicita o recálculo das faturas de julho a setembro.

-----Verificou-se que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /1041/2022), conforme é comprovado pelos documentos e fotos que se anexam ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de uma peça plástica;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos da SA/1041/2022), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 2003 m³ sendo a média de todos os consumos de 346 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Pinewells, SA, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra.-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.12.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/107/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Pinewells, SA.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Construções Castanheira & Joaquim, Lda.**, pedido de emissão de Certidão comprovativa de atravessamento de terreno por arruamento, dividindo-o em duas parcelas, sito na vila de Arganil, com o artigo matricial rústico nº 21637.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/740/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Solicita a requerente certidão comprovativa da divisão do seu terreno em duas parcelas, em virtude do mesmo ter sido dividido por caminho público.

-----O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.-----

-----Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho.-----

-----Foi solicitado à Junta de Freguesia, a qual se pronunciou por declaração como o prédio urbano é atravessado pelo arruamento público, a Rua Cidade Rio de Janeiro, junto ao entroncamento da Rua dos Combatentes.-----

-----Assim conclui-se que o prédio em causa, encontra-se dividido por um caminho público.-----

-----Pelo que propõe-se a Vossa Ex.^a, o envio a Reunião de Câmara da presente informação para deferimento e emissão de certidão.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 21.11.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Todo o executivo esteve a analisar as plantas de localização do terreno em questão e a discutir o assunto.-----

-----**O Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/740/2022, aprovar a emissão de Certidão comprovativa de atravessamento de terreno por arruamento, dividindo-o em duas parcelas, sito na vila de Arganil, com o artigo matricial rústico nº 21637, requerida por Construções Castanheira & Joaquim, Lda.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões voltando a presidir aos trabalhos.**-----

-----**SEGUNDO:** De **António Vitória Marques**, pedido de rectificação de área de parcela sobrante de um Destaque de 1996, e emissão da respectiva Certidão de Destaque, relativamente a um terreno sito em Corgas, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/736/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão: O requerente, António Vitória Marques, veio por meio do OP-REQ/333/2022, datado de 17/10/2022, solicitar a emissão de certidão que ateste que a parcela sobrante de destaque tem 1000 m² e não 660 m². Antecedentes.-----

-----O destaque realizado em 23/06/1996, no artigo matricial n.º 272º resultou da divisão de um terreno com 1320 m², a parcela destacada e a parcela sobrante foram ambas de 660 m².-----

-----Apreciação: Na altura da realização do referido destaque, não era exigível levantamento topográfico georreferenciado, pelo que não seria possível a confirmação da referida área com recurso a meios técnicos de medição. A mesma era concretizada tendo por base a informação facultada pelo requerente, pelo que tal divergência resulta de portanto um erro de medição inicial.-----

-----O requerente entrega: 1. O levantamento topográfico de ambas as parcelas (parcela destacada e sobrante) devidamente georreferenciado; 2. Declaração do topógrafo. 3. Declaração devidamente assinada pelo proprietário da parcela destacada.-----

-----Verifica-se que as parcelas têm dimensões superiores, sendo que a parcela sobrante têm os 1000 m².-----

-----Conclusão: Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação e emissão da respectiva certidão.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.12.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para explicar que "foi feito o destaque em 1996 mas na altura não era obrigatório o levantamento topográfico; eles dividiram o artigo ao meio, mediante a área que estava registada nas Finanças e agora, com os levantamentos topográficos, vêm





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pedir uma rectificação das áreas, com a devida assinatura de ambos os proprietários.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/736/2022, aprovar a rectificação da área de parcela sobrante de um Destaque de 1996, tendo a mesma 1.000,00m², e a emissão da respectiva Certidão de Destaque, relativamente a um terreno sito em Corgas, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, requerida por António Vitória Marques.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Carlos Frederico Moreira Gomes**, pedido de emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio sito em Cansado, Freguesia de Secarias, com o artigo matricial rústico n.º 2034, com a área de 4.500,00m².-

-----Presente a informação técnica REQPO/307/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, Carlos Frederico Moreira Gomes, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, OP-CERT n.º213 datado de 29 de Novembro de 2022, vem juntar elementos a solicitar pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Cansado, Freguesias de Secarias, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08. O prédio (rústico) em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º2034, com área de 4.500 m².-----

-----O requerente entrega declaração da formação de compropriedade e estudo de rendibilidade económica.-----

-----Da análise aos elementos entregues, não se verifica que a referida transmissão, vise ou dela resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto e para os efeitos previstos no artigo 54º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2021 de 04 de Novembro, pelo que o presente não poderá ser indeferido (Parecer DAJ 97/2019 de 04/06/2019).-----

-----Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial: Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural, na categoria funcional de Espaço Agrícola de Produção.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio está condicionado pela RAN e REN (Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Máxima Infiltração).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----No prédio alvo da pretensão não consta qualquer servidão administrativa.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), e verificando-se que do acto ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico sob pena do ato ser declarado nulo nos termos do nº 4 do art.º 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, devendo tal facto, ficar a constar na escritura pública a celebrar futuramente, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.12.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/307/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio sito em Cansado, Freguesia de Secarias, com o artigo matricial rústico nº 2034, com a área de 4.500,00m², requerido por Carlos Frederico Moreira Gomes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus**, pedido de constituição de propriedade horizontal e emissão da respectiva Certidão, de uma habitação, sita na Av. Bombeiros Voluntários Argus, vila de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 4619, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 512/19870212, com área de 4.605,00 m².-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/774/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.12.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "este assunto está relacionado com o edifício que ainda ontem visitámos, relativamente ao qual celebrámos o Contrato de Arrendamento para o 1º piso; acontece que, para fazermos a baixada eléctrica com a potência necessária para os equipamentos que vamos ter, e também para termos uma baixada completamente dedicada apenas ao espaço que ocupamos, e não haver ali aquelas confusões com uma baixada única a repartir electricidade pelos vários pisos, a solução que se vislumbrou como a mais adequada, passa por criar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

condições, e elas estão criadas, para a constituição da propriedade horizontal, e isso permite-nos ficar com a baixada apenas para o piso do Centro Municipal de Proteção Civil e os Bombeiros mantêm aquela que já têm, relativamente ao resto do edificado.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/774/2022, aprovar a Constituição de Propriedade Horizontal e emissão da respectiva Certidão, de uma habitação, sita na Av. Bombeiros Voluntários Argus, vila de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 4619, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº512/19870212, com área de 4.605,00 m², requerida pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este** – Proposta para aprovação de Revisão de Preços Definitiva e Conta Final.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 28 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

